Em 24/05/05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOC 2569/2005

MOÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário.
Itaman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os nomes que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os seguintes nomes:

- Pastora **Marli de Mendonça Lima**, da Igreja Assembléia de Deus – Samambaia DF;
- Pastor **Germano Lima dos Santos**, esposo da Pastora **Marli de Mendonça Lima**, da Igreja Assembléia de Deus – Samambaia DF.

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

1201 DG 20 05 05 10:55

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 2569/05
Fls. N.º 01 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
Fls. N.º 04 RITA

Por tudo isso, não poderíamos deixar de cumprimentar esse grande casal pelos brilhantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
DOC Nº 2569/05
Fls. N.º 02 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
Fls. N.º 05 RITA